



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.089

De 2 de outubro de 2007

PROJETO DE LEI N.º 58/07-L,
De 16 de julho de 2007
(De autoria do Vereador Etevíno Nogueira - PSDB)
AUTÓGRAFO N.º 3006, de 17/9/07.

Revoga a lei nº 3.032/07 e dá a denominação de Estrada Vargas à via pública localizada no Bairro Caeté.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei 3032, 03/03/2007, restabelecendo-se a denominação conferida pelo Decreto Municipal 2.784, de 07 de Outubro de 1986.

Art. 2º Fica denominada de "Estrada Vargas" a via pública com início no Km 48 da Rodovia Raposo Tavares, lado esquerdo, sentido Capital-Interior e término em Estrada sem denominação, no bairro Caeté, com extensão de 1.000,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura.

Art. 3º Faz parte da presente Lei croqui da via pública denominada.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 02/10/07

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

**Publicada aos 2 de outubro de 2007, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 29ª Sessão Ordinária de 17/9/2007**

Vco.-

